

Parecer nº 149/IEF/NAR PATROCINIO/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0016078/2026-63

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Júlio Cesar Botelho		CPF/CNPJ: 522.959.666-04	
Endereço: Avenida Serra Negra, 850		Bairro: Jardim Panorâmico	
Município: Guimarães	UF: MG	CEP: 38.730-000	
Telefone: (34) 99930-3510	E-mail: debora@terrarisambiental.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Júlio Cesar Botelho		CPF/CNPJ: 522.959.666-04	
Endereço: 38.730-000		Bairro: Jardim Panorâmico	
Município: Guimarães	UF: MG	CEP: 38.730-000	
Telefone: (34) 99930-3510	E-mail: debora@terrarisambiental.com.br		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Serrote Lugares Capoeirinha e Açudinho		Área Total (ha): 36,8751	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 85.937 e 48.517		Município/UF: Guimarães/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3128907-F2EE.24B9.B938.41CC.9876.F9AE.10B4.D2DD			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA			
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	76	un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas

			(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	76	un	313.750	7.922.438
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	Ampliação do Empreendimento		5,300	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Biotoma/Transição entre Biotomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Cerrado Antropizado	-	5,300	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha Floresta Nativa	USO NA PROPRIEDADE	261,7572	m³	
1.Histórico <u>Data de formalização/aceite do processo: 19.05.2026</u> <u>Data da vistoria: Dispensado de Vistoria Técnica</u> <u>Data de emissão do parecer técnico: 20.05.2026</u> 2.Objetivo É objetivo desse parecer técnico a análise da solicitação para o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e 76 indivíduos. O requerimento tem como justificativa a Pecuária. <i>“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”</i> 3. Análise técnica Após análise da documentação apresentada e de posse dos meios e materiais disponíveis, a requisição se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada conforme memorando circular. Na área de intervenção, conforme lista apresentada, não existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica: Após comparação com o CAR do imóvel, as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente. A quantidade de árvores requeridas não ultrapassa o limite de 15(quinze) indivíduos /ha considerando a média de indivíduos na área total de intervenção. <u>Taxa de Expediente: R\$ 719,03 (Setecentos e Dezenove Reais e Três Centavos) - 1401366520173</u>				

R\$ 33,66 (Trinta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos) - 1401376470730

Taxa Florestal: R\$ 1.906,91 (Mil Novecentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos) - 2901366521682

R\$ 94,88 (Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) - 2901376471670

R\$ 119,98 (Cento e Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos) - 2901367675781

4. Conclusão

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizam 76 unidades, localizada na propriedade Fazenda Serrote Lugares Capoeirinha e Açudinho, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel, totalizando 261,7572 m³ de lenha de floresta nativa.”

5. Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

1. Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Acompanhamento de Profissional Técnico habilitado durante a intervenção ambiental autorizadas evitando que quaisquer indivíduos presentes na lista de espécies ameaçadas ou imunes de corte sejam suprimidas, PORTANTO TODOS ESSES INDIVÍDUOS ESTARÃO INDEFERIDOS, pois esse método de autorização não prevê autorizações nesse escopo.

Esta autorização não prevê intervenções em Áreas de Preservação Permanente ou em Reservas Legais, portanto QUAISQUER INDIVÍDUOS REQUERIDOS NO INTERIOR DE TAIS ÁREAS ESTAO INDEFERIDOS.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Paola de Castro e Freitas

MASP: 1501783-3



Documento assinado eletronicamente por **Paola de Castro e Freitas, Gerente**, em 20/05/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140213229** e o código CRC **8639590E**.